

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que, desde o dia 01 de março de 2017, as operadoras devem solicitar autorização para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos individuais e familiares de assistência suplementar à saúde que tenham sido contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, apenas pelo aplicativo Gestão Eletrônica de Autorização de Reajuste (GEAR), conforme disposto na [Instrução Normativa \(IN\) nº 51, de 27 janeiro de 2017](#), da Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos (DIPRO).

Tal inovação irá proporcionar mais celeridade e segurança no recebimento das solicitações, eficiência na análise e no encaminhamento das decisões da Agência às operadoras, exclusivamente por via digital e, conseqüentemente, economicidade dos recursos públicos e diminuição do custo regulatório, refletindo na melhor qualidade dos serviços prestados.

[Confira aqui mais informações sobre a autorização para aplicação de reajuste.](#)

[Acesse o aplicativo GEAR.](#)

[Confira o Manual do Usuário.](#)

Fonte: ANS, em 02.03.2017.